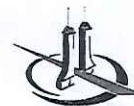




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

99

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CNU 00007 LEO 01/04/2007 12:31

Autor da Emenda:

Vereador José Clemente da Silva Corrêa - PDT

Órgão

Código

Descrição

12.361.4137.4.204.000	HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS ESCOLAS, INCLUINDO ESPAÇOS DE RECREAÇÃO E PRÁTICAS DESPORTIVAS ESCOLARES, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO. ATENDER A DEMANDA DE COMPRA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSTRUÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ATIVIDADE PROPOSTA.
-----------------------	---

Unidade Orçamentária

Código Descrição

09.01	Secretaria Municipal de Educação
-------	----------------------------------

Função

Subfunção

Programa

Ação

		HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS ESCOLAS, INCLUINDO ESPAÇOS DE RECREAÇÃO E PRÁTICAS DESPORTIVAS ESCOLARES, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO. ATENDER A DEMANDA DE COMPRA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSTRUÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ATIVIDADE PROPOSTA.	HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS ESCOLAS, INCLUINDO ESPAÇOS DE RECREAÇÃO E PRÁTICAS DESPORTIVAS ESCOLARES, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO. ATENDER A DEMANDA DE COMPRA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSTRUÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ATIVIDADE PROPOSTA.
--	--	---	---

Descrição do Programa

Descrição da Ação

HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS ESCOLAS, INCLUINDO ESPAÇOS DE RECREAÇÃO E PRÁTICAS DESPORTIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



ESCOLARES, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO. ATENDER A DEMANDA DE COMPRA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSTRUÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ATIVIDADE PROPOSTA.

Detalhamento da Ação

--

Texto Proposto:

HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS ESCOLAS, INCLUINDO ESPAÇOS DE RECREAÇÃO, **HORTA ESCOLAR, LABORATÓRIOS, BIBLIOTECAS** E PRÁTICAS DESPORTIVAS ESCOLARES, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO. ATENDER A DEMANDA DE COMPRA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSTRUÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ATIVIDADE PROPOSTA. **REFORMA E MELHORIA DAS ESTRUTURA FÍSICAS DAS ESCOLAS, MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ELÉTRICA, SANITÁRIA, DE ÁGUA E DE INTERNET NAS ESCOLAS. REFORMA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GENERAL OSÓRIO, INCLUINDO O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), BANHEIROS, COZINHA E A PRACINHA DA ESCOLA. REFORMA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM BOSCO INCLUINDO O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), BANHEIROS, COZINHA E A PRACINHA DA ESCOLA. REFORMA E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CRESPO DE OLIVEIRA, INCLUINDO O PASSEIO BANHEIROS, COZINHA E A PRACINHA DA ESCOLA E DEMAIS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA.**

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Cancelamentos Compensatórios		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Justificativa:

1. O art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) afirma que a “educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, evidenciando o compromisso da Administração Pública Municipal com o pleno funcionamento das escolas municipais e a garantia de padrão de qualidade.
2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) ressalta que é fundamental que as escolas municipais contem com recursos didático-pedagógicos para projetos educativos, infraestrutura ampla, moderna e qualificada para o atendimento às crianças, aos adolescentes e aos adultos que frequentam as nossas escolas.
3. A presente proposta do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) leva em conta a necessidade de garantia do pleno funcionamento e a segurança das escolas municipais e,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



inclusive, a ampliação do número de vagas nas escolas.

4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) registra que o art. 3º, IX, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) determina que um dos princípios do ensino é a “garantia de padrão de qualidade”, o que demanda o esforço permanente do Poder Público Municipal de Uruguaiana.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Bancada do PDT